

A MEDIAÇÃO COMO INTERVENÇÃO EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Coordenador: SIMONE MAINIERI PAULON

Autor: PEDRO AUGUSTO PAPINI

A violência doméstica é um problema social que ganha novos contornos no Brasil a partir da promulgação da Lei 11.340/06 - a Lei Maria da Penha. Até setembro de 2006, os casos de violência doméstica que chegavam à Justiça acabavam sendo abrigados pela Lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais. Essa Lei aprecia os crimes de menor potencial ofensivo por procedimentos sumaríssimos, fundados em critérios da informalidade, da oralidade, bem como da economia processual e celeridade. Na audiência preliminar, aberta a possibilidade conciliatória, a composição de danos leva à extinção da punibilidade. Também o Ministério Público pode propor transação penal ou a suspensão condicional do processo, o que enseja sua extinção e afasta a reincidência" (Dias, 2007, p.71). Segundo Porto (2007), os Juizados Especiais Criminais foram instalados para facilitação do acesso à justiça e na esperança de agilização. Em agosto de 2005, iniciamos um trabalho interdisciplinar Direito-Psicologia junto ao Foro da Restinga, onde temos um posto do Sajuir. Num referencial construtivista de ações extensionistas, abrimos espaços de discussão com as autoridades do referido Foro para elaboração de um serviço que viesse a contribuir nos problemas enfrentados por eles. Durante todo 2006 e primeiro semestre de 2007, atuamos num projeto de atendimento interdisciplinar para os casos encaminhados pelo JeCrim e pela Vara Criminal do Foro da Restinga. Assim sendo, participamos da implementação da Lei Maria da Penha naquela comunidade. Em 2008, desenvolvemos ações junto ao Juizado de violência doméstica de POA, acompanhando o projeto de audiências itinerantes na cidade de POA, dentro do projeto de extensão Intervenção Interdisciplinar em coletivos: vulnerabilidade social e direitos humanos/2007. Também se articulam com esse projeto os trabalhos de pesquisa das professoras Raquel Silveira e Bárbara Stock. Estavam envolvidos nesse trabalho, os Núcleos de extensão universitária de Relações Comunitárias e de Direitos Humanos, com a participação de estudantes de Psicologia, produzindo assim, discussões interdisciplinares sobre a complexidade do fenômeno da violência contra mulher. Do ponto de vista teórico, as discussões sobre violência doméstica iniciaram com os estudos feministas, na década de 60, que começaram a problematizar as relações de subordinação do sexo feminino. Com o conceito de gênero, passaram a desnaturalizar a suposta inferioridade feminina.

Retirada da questão puramente biológica e inserida no campo social, a submissão da mulher entrou na agenda das lutas políticas. De acordo com Ramão, Meneguel e Oliveira (2005), a categoria gênero é entendida como um conjunto de arranjos pelos quais a sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana e no qual estas necessidades sexuais são satisfeitas. Gênero é um modo primordial de significar relações de poder. A partir desse conceito formulado por Gayle Rubin em 1975, a categoria gênero passou a ser amplamente utilizada nos estudos sobre mulheres, representando uma recusa ao essencialismo biológico e à imutabilidade implícita no velho aforisma: a anatomia é o destino. O conceito de gênero envolve quatro dimensões: o aspecto relacional; as representações sociais do que é ser homem e ser mulher, a dimensão normativa que estabelece interpretações dos significados dos símbolos e, em último lugar, a identidade subjetiva . A dimensão relacional do conceito de gênero auxiliou a descartar a noção de vitimização que impregnava os primeiros estudos sobre a violência contra a mulher. Nesse sentido, existem estudos que abordam a mediação familiar como um recurso importante no enfrentamento da violência (Muszkat, 2003)